

PL-45/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

LEI Nº 3291, DE 05 DE JUNHO DE 2003.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique).

Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 3156, de 17 de abril de 2002.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 3156, de 17 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica instituído, no município de Bebedouro, o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no 2º domingo do mês de agosto".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de junho de 2003

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de junho de 2003.

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete